



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

Projeto de Lei do Executivo Municipal de nº034/2015

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS
Prot. Rec. Nº: 1431/2015

PROTOCOLADO
Em: 26.05.15 às 14:25

SECRETARIA

“Autoriza o Executivo a doar o veículo Fiat Siena, placas JIM 1423, ano 2010 modelo 2011 para a Associação Indígena Aldeia da Sede do Posto do Município de Nonoai-RS.”

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art.65, IV, da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a doar para a Associação Indígena Aldeia da Sede do Posto do Município de Nonoai-RS., inscrita no CNPJ 08.863.007/0001-49, o veículo Fiat Siena EL Flex, placas JIM 1423, ano 2010 e modelo 2011, Cor cinza, RENAVAN 00263248190, Chassi nº9BD372111B4001578, conforme avaliação em anexo.

Art. 2º - A doação será concretizada através da assinatura do termo de doação e entrega do veículo que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 05 de maio de 2015.


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

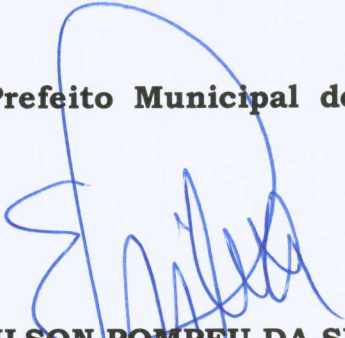
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal objetiva com a presente Lei efetuar a doação do veículo Fiat Siena EL Flex, ano 2010 e modelo 2011, para a Associação Indígena Aldeia da Sede do Posto do Município de Nonoai-RS, veículo este que recebemos por doação da Receita Federal, mas que não é utilizado pelo município.

Com a Doação estaremos atendendo aos anseios da associação beneficiada.

Ante o exposto, leva-se o presente projeto de Lei à apreciação dos nobres Edis, postulando sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 05 de maio de 2015.



EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Nonoai

MINUTA DE TERMO DE DOAÇÃO E ENTREGA DO VEÍCULO

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NONOAI E A ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ALDEIA DA SEDE DO POSTO DO MUNICÍPIO DE NONOAI-RS.

O **MUNICÍPIO DE NONOAI-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 91.567.974/0001-07, com sede na Av. Pe. Manoel Gomez Gonzalez, 509, em Nonoai/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. EDILSON POMPEU DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3009644621-SSP/RS, CPF nº 287.871.530-68, residente e domiciliado, neste Município de Nonoai-RS, doravante denominada **DOADOR** e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ALDEIA DA SEDE DO POSTO DO MUNICÍPIO DE NONOAI-RS**, Associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 08.863.007/0001-49, com sede na Aldeia da Sede do Posto Indígena, interior, neste município de Nonoai-RS., neste ato representada por seu presidente, **Sr.....**, brasileiro,, portador do RG nº.....e CPF nº..... residente na, doravante denominada **RECEPTORA**, celebram o presente **Termo de doação e entrega de veículo**, que reger-se-á pela Lei Municipal nº..... e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Doação e Entrega de Veículo, a formalização da entrega em doação do veículo Fiat Siena EL Flex, placas JIM 1423, ano 2010 e modelo 2011, Cor cinza, RENAVAN 00263248190, Chassi nº 9BD372111B4001578, autorizado pela Lei Municipal nº.....

Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Nonoai

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

DO MUNICÍPIO DE NONOAI:

- entregar o veículo a Associação Indígena Aldeia da Sede do Posto do Município de Nonoai-RS., em perfeitas condições de uso;
- no ato da entrega repassar a RECEPTORA o recibo de transferência devidamente preenchido e livre de qualquer ônus para transferência do mesmo.

DA ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ALDEIA DA SEDE DO POSTO DO MUNICÍPIO DE NONOAI-RS:

- receber o veículo Fiat Siena EL Flex, placas JIM 1423, ano 2010 e modelo 2011, Cor cinza, RENAVAN 00263248190, Chassi nº9BD372111B4001578, comprometendo-se a cuidar e zelar do mesmo.
- fazer uso do veículo de forma justa e correta, que atenda aos anseios da associação e das pessoas que serão beneficiadas com o uso;
- cuidar e manter o veículo sempre em perfeitas condições.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

As partes aceitam e acordam expressa e irrevogavelmente que o não cumprimento pela Entidade **RECEPTORA** das obrigações assumidas neste Termo de doação e entrega de veículo ensejará a resolução deste Termo de doação e entrega de veículo retornando o bem ao patrimônio do Município de Nonoai, sem qualquer indenização ou restituição de valores despendidos com o veículo, seja de espécie que for.

Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O presente Termo de doação e entrega de veículo tem vigência por prazo indeterminado iniciando-se após a assinatura do presente termo, passando o bem ao domínio da Entidade **RECEPTORA**.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Nonoai-RS., para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de doação e entrega de veículo.

Por estarem as partes de acordo, assinam o presente Termo de doação e entrega de veículo em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e cientes.

Nonoai.....

MUNICÍPIO DE NONOAI

**ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ALDEIA DA SEDE
DO POSTO DO MUNICÍPIO DE NONOAI-RS**

TESTEMUNHAS:

1- _____ RG: _____
2- _____ RG: _____

Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.863.007/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/05/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO INDIGENA ALDEIA SEDE DO POSTO DO MUNICIPIO DE NONOAI - RS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO INDIGENA ALDEIA SEDE DO POSTO DE NONOAI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AR ALDEIA SEDE DO POSTO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 99.600-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO NONOAI	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (54) 3362-1250	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/05/2015** às **11:18:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

*A Sec. Administrativa
p/ Parecer Jurídico
Conhecimento
p/ Nonoai
30/04/2015*

Nonoai, 30 de abril de 2015

**EXMO SR.
EDILSON POMPEU DA SILVA
DD. Prefeito Municipal de
NONOAI=RS**

Através do presente o
cumprimentamos e na oportunidade, solicitamos a doação de um veículo
desse município para a Associação Indígena Aldeia da Sede do Posto
Indígena de Nonoai.

Tal solicitação justifica-se pela
necessidade de um veículo que possa realizar atendimento de transporte dos
indígenas que não dispõe de veículo, para deslocarem-se para diversos
locais, como hospitais bancos, velórios de parentes em outras comunidades
indígenas, bem como transporte de autoridades indígenas para reuniões e
encontros de lideranças.

Na certeza de contarmos com vossa
especial atenção e atendimento ao nosso pleito, antecipamos agradecimentos.

Ao ensejo, renovamos protestos de
admiração e respeito.

ATENCIOSAMENTE

Adelino Lopes

ADELINO LOPES

**Presidente da Associação Aldeia
Indígena da Sede**

*PH
30.04.2015*

*Pedro de Amorim
30.04.15*

**Prefeitura Municipal de Nonoai/RS
Procuradoria Jurídica do Município**